DECISÃO SINGULAR DSG - G.FEK - 1560/2019

PROCESSO TC/MS	: TC/20387/2016
PROTOCOLO	: 1712323
ÓRGÃO	: MUNICIPIO DE JATEI
JURISDICIONADO	: ARILSON NASCIMENTO TARGINO
INTERESSADO	: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
ASSUNTO DO PROCESSO	: LICITAÇÃO E CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	: Cons. FLÁVIO KAYATT

RELATÓRIO

Tratam os autos da análise da formalização do **Contrato Administrativo nº 13/2016**, pactuado entre o Municipio de Jateí e a empresa Denipotti & Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda., cujo objeto é a prestação de serviços de recapagem de pneus para atendimento da frota de veículos (tratores e máquinas) da Prefeitura Municipal de Jateí - MS.

O referido contrato é oriundo do procedimento licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial nº 12/2016.**

Ao analisar a documentação apresentada, a 1ª Inspetoria de Controle Externo-ICE, considerou **regular** o procedimento licitatório e a formalização do Contrato Administrativo nº 13/2016 (ANA 26640/2016, fls. 117-122).

Encaminhados os autos ao Ministério Público de Contas, sobreveio parecer nº 13761/2018 (fl. 123), contendo a seguinte manifestação conclusiva:

> "Pelo que dos autos consta e de acordo com a manifestação do corpo técnico, este Ministério Público de Contas, com fulcro no inciso I, artigo 18 da Lei Complementar Estadual sob o n. 160/2012, conclui pela **legalidade e regularidade do procedimento licitatório e da formalização do contrato** em apreço, nos termos do art. 120, I e II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa nº 76, de 11 de dezembro de 2013."

É o Relatório.

DECISÃO

Verifico dos autos, concordando com a análise efetuada pela equipe técnica, e com o parecer ministerial, que o Procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Presencial nº 12/2016 atende às disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/93, bem como da IN TCE/MS nº 35/2011, o mesmo ocorrendo com a formalização do contrato administrativo nº 13/2016, dai decorrente.

Dessa forma, concordo com a conclusão firmada pela 1ª ICE, e pelo Procurador do MPC e decido por **declarar a REGULARIDADE**:

I – do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 12/2016;

II – da celebração do Contrato Administrativo nº 13/2016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI e a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA.

Campo Grande/MS, 13 de fevereiro de 2019.

FLÁVIO KAYATT
Conselheiro Relator

AK